



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA - RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – Miracema – RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141

email: previmiracema@miracema.rj.gov.br



Portaria n° 386/2018, de 13 de Agosto de 2018.

Publicado no Boletim Oficial 96
Em 22 / 08 / 18
Ass. <i>[Assinatura]</i>

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

A orientação do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RJ) feita às fls. 37 do Processo n° 2012.09664-5, de 21/11/2012;

RESOLVE:

Retificar a portaria n° 346 de 25 de Julho de 2018 da Previ Miracema dando novo texto:

Art. 1° - Aposentar integralmente a partir de 30/11/2012, de acordo com Processo Administrativo n° 2012.09664-5, de 21/11/2012, o servidor estatutário, Sebastião Antônio da Silva, matrícula 000787-0, no cargo de Professor A, padrão A-6 lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no art. 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003, com proventos integrais no valor de R\$ 2.502,99 (dois mil, quinhentos e dois reais e noventa e nove centavos), resultante das seguintes verbas: Vencimento base: R\$ 1.925,39 (Lei Municipal n° 699/98 e Lei Municipal n° 1.759/18); Triênio (15%): R\$ 288,80 (Lei Municipal 500/93) e Quinquênio (15%): R\$ 288,80 (Lei Municipal 796/99), com efeitos válidos desde 01/08/2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema